

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURE SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA
DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



JSL S.A.

Perfazendo o montante total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de
reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRJSLGDBSON2

REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS DEBÊNTURES NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/417, RESPECTIVAMENTE, CONCEDIDOS EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Classificação de risco (*rating*) da emissão das Debêntures atribuídas pela FITCH RATING BRASIL LTDA.: AAA(bra)*

*Esta classificação foi realizada em 20 de dezembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DOS COORDENADOR LÍDER

JSL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 52.548.435/0001-79 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”); comunicam, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi registrada na CVM, em 20 de dezembro de 2023, o pedido de registro sob rito automático de distribuição pública, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, de 300.000 (trezentos mil) Debêntures da 17ª (décima sétima) emissão, em série única, da Emissora (“**Debêntures**”), nos termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da JSL S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”) celebrado em 14 de dezembro de 2023 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua sede, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Agente Fiduciário**”), sob forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 20 de dezembro de 2023 (“**Data de Emissão**”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), a ser distribuídas em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei nº 6.404**” e “**Oferta**”, respectivamente), iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição.

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª (Décima Sétima) Emissão, em Série Única, da JSL S.A.” (“**Anúncio de Início**”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Debêntures emitidas pela Emissora, registrada perante a CVM, destinada a investidores profissionais conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), de acordo com o previsto no artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos

Eventos

Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾

1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	15/12/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/12/2023
3.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM	20/12/2023
4.	Divulgação do Anúncio de Início	20/12/2023
5.	Data Estimada de Liquidação Financeira da Oferta	21/12/2023
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Até 22/12/2023

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO A SUBSTITUI.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE A EMISSORA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

COORDENADOR LÍDER



EMISSORA



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN